



**IRS – Comprovativo de Entrega da Declaração Automática de Rendimentos**

Ano	2021
Identificação da Declaração	2887-I0311-75
Data de Recepção	2022-04-05

**Elementos para validação do Comprovativo**

N.º de Contribuinte: 100570615  
Cód. Validação: QWJZUW2WC12Q

Para validar este comprovativo acesse ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção "Serviços>Outros Serviços>Validação do Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

3

**NOME DO SUJEITO PASSIVO**

Sujeito Passivo A

NIF

DEFICIENTE

GRAU

F.A.

DAVID PAULINO DE ORNELAS NOBREGA

01

100570615

4

**ESTADO CIVIL DO SUJEITO PASSIVO**

Casado

01

X

02

Unido de facto

02

Solteiro, divorciado ou separado judicialmente

03

Viúvo

04

Separado de facto

05

5

**OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO CONJUNTA DOS RENDIMENTOS**

A

1. Se assinalou os campos 01 (casado) ou 02 (unido de facto) do quadro 4, indique se ambos os cônjuges ou unidos de facto optam pela tributação conjunta dos rendimentos: Sim 01 X Não 02
2. Se assinalou o campo 01 (Sim), identifique o sujeito passivo B:

B

3. Se assinalou o campo 04 (viúvo) do quadro 4 e ocorreu o óbito do cônjuge no ano a que respeita esta declaração, indique se opta pela tributação conjunta dos rendimentos Sim 04 Não 05
4. Se assinalou o campo 04 (Sim), preencha o NIF do cônjuge falecido

6

**AGREGADO FAMILIAR**

A

- Se assinalou os campos 02 ou 05 do quadro 5 (NÃO opta pela tributação conjunta dos rendimentos), indique o NIF do cônjuge / unido de facto / cônjuge falecido (ano do óbito)

B

**DEPENDENTES**

**DEPENDENTES**

NIF	DEFICIENTES GRAU	NIF	DEFICIENTES GRAU	NIF	DEFICIENTES GRAU
D1 237291924		D2		D3	
D4		D5		D6	

**AFILHADOS CIVIS**

NIF	DEFICIENTES GRAU	NIF	DEFICIENTES GRAU	NIF	DEFICIENTES GRAU
AF1		AF2		AF3	

**DEPENDENTES EM GUARDA CONJUNTA**

NIF	DEFICIENTES GRAU	Resp. parentais exercidas por:	NIF do outro sujeito passivo	Integra agregado SP	Outro SP	Partilha de despesas %	Residência Alternada
DG1							Sim 01 Não 02
DG2							Sim 01 Não 02

C

**DEPENDENTE EM ACOLHIMENTO FAMILIAR (DL N.º 139/2019, DE 16/09)**

Se, no ano a que respeita a declaração, teve algum dependente, identificado no Q6B, em situação de acolhimento familiar, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16/09, indique:

Dependente	Período do acolhimento						Dependente	Período do acolhimento						
	Data de início			Data de fim				Data de início			Data de fim			
	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	

7

**ASCENDENTES, COLATERAIS E FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO**

A ASCENDENTES EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM O SUJEITO PASSIVO B OUTROS ASCENDENTES E COLATERAIS ATÉ AO 3.º GRAU

NIF	DEFICIENTES - GRAU	NIF	DEFICIENTES - GRAU
AS1			
AS2			

CRIANÇA OU JOVEM ACOLHIDO NOS TERMOS DO DL N.º 139/2019, DE 16/09

Se, no ano a que respeita a declaração, acolheu alguma criança ou jovem, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16/09, indique:

NIF da criança ou jovem	NIF do titular responsável pelo acolhimento familiar	Período do acolhimento					
		Data de início			Data de fim		
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia

<b>8</b>	<b>RESIDÊNCIA FISCAL</b>																												
<b>A</b>	<b>RESIDENTES</b>																												
	Continente <b>01</b> <input type="checkbox"/>		R. A. Açores <b>02</b> <input type="checkbox"/>		R. A. Madeira <b>03</b> <input checked="" type="checkbox"/>																								
<b>B</b>	<b>NÃO RESIDENTES</b>																												
	Não residente <b>04</b> <input type="checkbox"/>		Representante - NIF <b>05</b> <input type="checkbox"/>							País de residência <b>06</b> <input type="checkbox"/>																			
Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique:																													
	Pretende a tributação pelo regime geral <b>07</b> <input type="checkbox"/>		ou opta por um dos regimes abaixo indicados <b>08</b> <input type="checkbox"/>																										
Opção pelas taxas gerais do art.º 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não sujeitos a retenção liberatória - art.º 72.º, n.º 14, do CIRS <b>09</b> <input type="checkbox"/>																													
Opção pelas regras dos residentes - art.º 17.º-A do CIRS <b>10</b> <input type="checkbox"/> Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro <b>11</b> <input type="checkbox"/>																													
<b>C</b>	<b>RESIDÊNCIA FISCAL PARCIAL</b>																												
	Se durante o ano deteve o estatuto de residente e de não residente, indique o período a que respeita esta declaração		de <input type="checkbox"/> Ano <input type="checkbox"/> Mês <input type="checkbox"/> Dia		a <input type="checkbox"/> Ano <input type="checkbox"/> Mês <input type="checkbox"/> Dia																								
<b>9</b>	<b>REEMBOLSO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA</b>					<b>10</b>	<b>NATUREZA DA DECLARAÇÃO</b>																						
	O Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN) deve pertencer ao sujeito passivo A e/ou B <input type="text" value="PT5000330000000859556972"/>						1.ª declaração do ano <b>01</b> <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de substituição <b>02</b> <input type="checkbox"/>																						
<b>11</b>	<b>CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO</b>																												
	ENTIDADES BENEFICIÁRIAS																												
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)					<input type="checkbox"/>		<b>1101</b>																						
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)					<input type="checkbox"/>				NIF <input type="text"/>																				
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)					<input type="checkbox"/>		<b>1102</b>		IRS <input type="checkbox"/> IVA <input type="checkbox"/>																				
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)					<input type="checkbox"/>		<b>1103</b>																						
<b>12</b>	<b>ANEXOS</b>		Quantidade	<b>ANEXOS</b>		Quantidade																							
<b>1</b>	Anexo A		<b>1</b>	<b>8</b>	Anexo G1																								
<b>2</b>	Anexo B			<b>9</b>	Anexo H																								
<b>3</b>	Anexo C			<b>10</b>	Anexo I																								
<b>4</b>	Anexo D			<b>11</b>	Anexo J																								
<b>5</b>	Anexo E			<b>12</b>	Anexo L																								
<b>6</b>	Anexo F			<b>13</b>	Outros documentos																								
<b>7</b>	Anexo G			<b>14</b>	Anexo SS																								
<b>13</b>	<b>PRAZOS ESPECIAIS</b>																												
	Prazo especial (n.º 2 do art. 60.º do CIRS) <b>01</b> <input type="checkbox"/>																												
	Prazo especial (n.º 2 do art. 31.º-A do CIRS) <b>02</b> <input type="checkbox"/>																												
	Prazo especial (n.º 7 do art. 44.º do CIRS) <b>03</b> <input type="checkbox"/>																												
	Data do facto que determinou o prazo especial <b>04</b> <input type="checkbox"/> Ano <input type="checkbox"/> Mês <input type="checkbox"/> Dia																												
	Prazo especial (n.º 3 do art. 60.º do CIRS) <b>05</b> <input type="checkbox"/>																												
	Rendimentos de anos anteriores (n.º 3 do art. 74.º do CIRS) <b>06</b> <input type="checkbox"/>																												
	Se assinalou, o campo 06, indique:																												
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ano recebimento</th> <th>Categoria dos rendimentos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>											Ano recebimento	Categoria dos rendimentos																
Ano recebimento	Categoria dos rendimentos																												



<b>5</b>	<b>RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES INCLUÍDOS NO QUADRO 4</b>							
<b>A</b>	<b>RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES (N.º 1 DO ARTIGO 74.º DO CIRS)</b>							
NIF da entidade pagadora		Ano a que respeitam os rendimentos	Código dos rendimentos		Titular	Rendimentos		Número de anos (2019 e anteriores)
505863227		2020	401		B	5.554,74		
<b>B</b>	<b>RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES - OPÇÃO PELO REGIME DO N.º 3 DO ARTIGO 74.º DO CIRS</b>							
NIF da entidade pagadora		Ano a que respeitam os rendimentos	Código dos rendimentos	Titular	Rendimentos	Retenções na fonte	Contribuições	Quotizações sindicais